



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 19/11/2024

DECRETO Nº. 13.707, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos da Resolução 3.337 de 02 de julho de 2024, Fonte de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.707				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1621		60.000.000,00
Total			0,00	60.000.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos da Resolução 3.337 de 02 de julho de 2024, Fonte de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.				

Id. 07945/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 569 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito o item I, da Portaria nº 564 de 14 de novembro de 2024, publicada no D.O.E. em 18 de novembro de 2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07946/2024

CORREÇÃO

Na Portaria 548/24, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/11/2024.

Onde se lê:

FERNANDA FERRARI REIS CARVALHO;

Leia-se:

FERNANDA FERRARI REIS DE CARVALHO.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07947/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 1347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**: